

# PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**LUIZ FERNANDO VAZ**  
Vice-Prefeito

**NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB**  
Subprefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**  
Procurador-Geral

**CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO**  
Secretário de Governo

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária de Controle Interno

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA**  
Secretário de Habitação

**EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

**AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR**  
Secretário de Ciência e Tecnologia,  
Desenvolvimento Econômico e Agricultura

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

**ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Obras

**JORGE DA SILVA MAIA**  
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**ANDRÉ LEONARDO DE SÁ EARP**  
Secretário de Saúde

**LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**LUIZ FERNANDO VAZ**  
Coordenador Especial de Relações Institucionais

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Coordenador de Defesa Civil

**LUCIANA BASSOUS PINHEIRO**  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ANDRÉ LEONARDO DE SÁ EARP**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**JUVENIL REIS DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

**HELIO DIAS VIEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**GILMAR SILVA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**www.petropolis.rj.gov.br**

# D.O.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXII – Nº 4192

Quinta-feira, 28 de março de 2013



## PODER EXECUTIVO



# PETRÓPOLIS-RJ

## Conferência Municipal da Cidade 2013

Tema:

# Quem Muda a Cidade Somos Nós Reforma Urbana Já!

Subtemas:

## Plano Diretor Petrópolis, Cidade Sustentável

**6 de abril, às 9h**

Local: Universidade Católica de Petrópolis  
(Rua Benjamim Constant, 213)

## Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 047 de 27 de março de 2013

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.053 de 28 de dezembro de 2012, e Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.587.512,08 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e doze reais e oito centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

I – R\$ 2.122,61 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro de Royalties – fonte 001, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 664.602,15 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro do Bloco de Atenção Básica – fonte 011, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

III – R\$ 1.079.077,77 (um milhão e setenta e nove mil, setenta e sete reais e setenta e sete centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro do Bloco de Investimento em Saúde – fonte 012, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

IV – R\$ 842.750,76 (oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade – fonte 014, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

V – R\$ 223.160,56 (duzentos e vinte e três mil, cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro do DST/AIDS – fonte 015, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

VI – R\$ 146.867,75 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro do Bloco de Atenção Básica – Emergencial – fonte 020, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

VII – R\$ 853.903,10 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e três reais e dez centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro do Bloco de Atenção Básica – Co-financiamento – fonte 085, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

VIII – R\$ 1.717.444,17 (um milhão, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro do Bloco de Atendimento em Vigilância Sanitária – fonte 087, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

IX – R\$ 57.583,21 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro do Bloco de Gestão do SUS – fonte 089, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.053 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de março de 2013.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCUS SÃO THIAGO**

Procurador Geral

**EDUARDO ASCOLI**

Secretário de Planejamento e Urbanismo

### PORTARIA Nº 268 de 27 de março de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, Fernanda Cristina Ferreira Vieira por ADRIANO CANDIDO PEREIRA, como membro titular, representante da Sociedade Civil/COMAC – Comissão Municipal de Atuação Comunitária, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, designada através da Portaria nº 1.858/2011.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de março de 2013.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

### DESPACHO DO Sr. PREFEITO – Nº 12/2013

– Expediente do dia 04/03/13  
03008/13 – SADREH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 07/03/13  
03193/13 – SOB – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

02408/13 – SED – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 12/03/13  
02354/13 – SETRAC – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 13/03/13  
03299/13 – SOB – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

ANEXO AO DECRETO Nº 047 de 27 de março de 2013						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Fortalecimento da Atenção Básica	18.02.10.301.1012.2035	3.3.90.30.00	011	252	70.000,00	
		3.3.90.32.00	011	254	70.000,00	
		3.3.90.36.00	011	255	42.092,13	
		3.3.90.39.00	011	257	87.815,74	
		4.4.90.52.00	011	260	384.694,28	
		3.3.90.30.00	085	253	400.000,00	
		4.4.90.52.00	085	261	453.903,10	
		4.4.90.52.00	020		146.867,75	
Custeio da Infraestrutura em Saúde	18.02.10.302.1011.2032	3.3.90.30.00	012		309.202,17	
		3.3.90.39.00	012		146.535,34	
		4.4.90.52.00	012		623.340,26	
		3.3.90.30.00	089		22.583,21	
		3.3.90.39.00	089		15.000,00	
		4.4.90.52.00	089		20.000,00	
Fortalecimento da Assistência de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.1012.2036	3.3.90.30.00	014	278	200.000,00	
		3.3.90.39.00	014	281	542.750,76	
		4.4.90.52.00	014	285	100.000,00	
Programa de Homeopatia	18.02.10.303.1013.2044	3.3.50.43.00	011	294	10.000,00	
Controle Populacional de Animais	18.02.10.304.1011.2043	3.3.90.30.00	087	296	75.000,00	
		3.3.90.36.00	087	297	30.000,00	
		3.3.90.39.00	087	298	88.234,70	
		4.4.90.52.00	087	299	170.827,78	
Manter e Ampliar as Ações de Vigilância em Saúde	18.02.10.305.1013.2046	3.1.90.04.00	087	301	672.499,04	
		3.3.90.30.00	087	305	150.000,00	
		3.3.90.39.00	087	307	130.882,65	
		4.4.90.52.00	087	308	400.000,00	
Prevenir e Tratar de DST/AIDS e Hepatite B e C	18.02.10.305.1013.2047	3.3.90.30.00	015	312	80.000,00	
		3.3.90.36.00	015	313	30.000,00	
		3.3.90.39.00	015	314	60.000,00	
		4.4.90.52.00	015	315	53.160,56	
					5.587.512,08	0,00

ANEXO AO DECRETO Nº 047/2013		
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	FONTE	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos de Royalties	001	2.122,61
Superávit de Recursos do Bloco de Atenção Básica	011	664.602,15
Superávit de Recursos do Bloco de Investimento em Saúde	012	1.079.077,77
Superávit de Recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade	014	842.750,76
Superávit de Recursos de DST/AIDS	015	223.160,56
Superávit de Recursos do Bloco de Atenção Básica – Emergencial	020	146.867,75
Superávit de Recursos do Bloco de Atenção Básica – Co-financiamento	085	853.903,10
Superávit de Recursos do Bloco de Atendimento em Vigilância Sanitária	087	1.717.444,71
Superávit de Recursos do Bloco de Gestão do SUS	089	57.583,21
		5.587.512,08

– Expediente do dia 14/03/13  
00060/13 – INPAS – Autorizo, lavra-se o termo. Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
22135/12 – Secret. de Estado de Educação – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
02589/13 – Maria Verônica Neuman – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
02918/13 – Marianne Cabette de Oliveira – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
03129/13 – Cecília Carvalho de Assumpção – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
00300/13 – ITERJ – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
00218/13 – Prefeitura Niterói – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
03350/13 – SADREH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
02933/13 – Patrícia Meira Gomes – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
02618/13 – Sonia Bieger da Silva – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
02847/13 – SADREH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
02811/13 – SADREH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
03558/13 – PRG – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
01141/13 – SOB – Ratifico em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações o parecer nº 37 de Inexigibilidade de Licitação da Procuradoria Geral, para, com base no Art. 25, Inciso I do mesmo diploma legal autorizar a contratação da empresa São Vicente Veículos Ltda. Para prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, funilaria, pintura, fornecimento de peças genuínas necessárias a execução dos serviços, pelo prazo de 12 meses à conta do Programa de trabalho nº 14.01.04.122.1002.20-06.3.3.9.0.39.00 – 143, no valor de R\$ 120.000,00. Lavre-se o Termo.

Em 27 de março de 2013.

**ANA MARIA BARBOSA DE S. DE PAULA**  
Chefe do NAA/GAP

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 461/2012 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2012 livro E-98, fls. 79/80 Processo Administrativo nº 006369/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito de Petrópolis, entre o Município e LUIZ CARLOS ABRANTES, JORGE JOSÉ ABRANTES, na qualidade de concessionários neste ato representado pelo Srº LUIZ CARLOS ABRANTES, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do disposto nos Artigos 200, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 54.842, localizada na quadra 12(direito), fila 06, ordem 22, resguardando o direito a terceiros, mediante taxa recolhida através do Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis (DAMP), no valor de R\$ 70,48 (setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

**LEANDRO FONSECA VIANNA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 466/2012 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2012 livro E-98, fls. 80/81 Processo Administrativo nº 004133/2012. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito de Pe-

trópolis, entre o Município e DINEA SOUZA SANTIANNI, DINALDO DE SOUZA RAYMUNDO, na qualidade de concessionários neste ato representado pela Srª MARIA LUCIA DE SOUZA RAYMUNDO, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do disposto nos Artigos 200, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 60.531, localizada na quadra 16, fila 49, ordem 06, resguardando o direito a terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 70,48 (setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

**LEANDRO FONSECA VIANNA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 13/13

Procs. nºs. 3073/13, 1776/13, 3072/13, 1270/13, 3230/13, 3556/13, 1272/13, 3559/13, 68/13, 8402/10, 18351/12, 3161/13, 3160/13, 21367/12, 19539/12, 18483/12, 23619/12, 23474/12, 584/13, 1523/13, 17462/12, 550/12, 18662/11, 665/13, 12930/10, 3192/11, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 23766/12, 940/13, 137/13, 78842/12, 21868/12, 21244/12, 1183/13, 21963/12, 22774/12, 20820/12, 78435/12, 19414/12, 1805/13, 19482/11, 17458/12, 1404/13, 18544/11, 15283/12, 25218/12, 3056/13, 78120/13, 23265/12, 22244/12, 2253/13, 1826/13, 7085/12, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 2385/13, 78122/13, 776/13, 852/13, 2378/13, 2380/13, 20637/12, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. nºs. 1131/13, 15753/12, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. nºs. 3678/13, 3674/13, 3670/13, 3669/13, 3461/13, 3665/13, 3666/13, 3645/13, 3537/13, 3560/13, 3465/13, 3382/13, 3504/13, 3521/13, 3548/13, 3628/13, 3649/13, 3573/13, DEFERIDO...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e treze.

**MARIA DA GLÓRIA DA SILVA LAGO**  
Chefe do NAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS

**10/13** – REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROCESSOS JUDICIAIS – DIVISÃO DE FARMÁCIA/SMSP. DATA/HORA/LOCAL: 17/04/13 às 13h, Valor estimado: R\$ 1.585.873, 06. Disponível: 05/04/13.

**11/13** – REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROCESSOS JUDICIAIS – DIVISÃO DE FARMÁCIA/SMSP DATA/HORA/LOCAL: 17/04/13 às 14h, Valor estimado: R\$ 643.600, 24. 05/04/13.

Os editais completos com as especificações de cada item destes pregões encontram-se disponíveis no "site" <http://www.caixa.gov.br>. Maiores informações a partir da data acima indicada, no endereço acima indicado ou no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos – Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ, ou através do fax (24) 2246-9152/9153.

Petrópolis, 26 de março de 2013.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Controle Interno

### DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 01/2013

003873/2013 – PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA

Compareça o requerente ou seu representante a esta Secretaria de Controle Interno, no horário de 12h30 às 18h, para tomar ciência do despacho exarado no processo em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado.

Petrópolis, 26 de março de 2013.

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária de Controle Interno

## Secretaria de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 011 de 25 de março de 2013

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar as inspetoras escolares abaixo relacionadas para compor a Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento do Centro de Educação Infantil, que funciona a Rua Buarque de Macedo nº 63, Centro, Petrópolis, RJ, tendo em vista o atendimento à proposta de criação de instituição pública, apresentada na última reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação.

Supervisoras:

DEISE DE CÁSSIA SILVA DE ALMEIDA PINTO – Mat. 6375-4  
FLÁVIA SILVA RODRIGUES FIGUEIRA – Mat. 14532-7  
LUCIANY TERESA REIS GARCIA PEREZ – Mat. 8093-4

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

## Fundação de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 31 de 26 de março de 2013

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis usando de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 6.769 de 20 de julho de 2010, publicada no D.O. nº 3539 de 21/07/2010,

RESOLVE nomear REGINA ELENA GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Programação Cultural – símbolo CC-3, a partir de 01/04/2013

**JUVENIL REIS DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 32 de 26 de março de 2013

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis usando de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 6.769 de 20 de julho de 2010, publicada no D.O. nº 3539 de 21/07/2010,

RESOLVE nomear FERNANDO VIANNA MOURA para exercer o cargo em comissão de Gerente do Teatro D. Pedro – símbolo CC 3, a partir de 01/04/2013

**JUVENIL REIS DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Saúde

### PORTARIA Nº 166 Dereh de 18 de março de 2013

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

